

**Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto**

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: [www.ae-anobre.pt](http://www.ae-anobre.pt)

## AVISO N.º 26 (2017-2018)

### **Prazos de Inscrição – Exames Secundário 2018**

Informam-se os interessados que o prazo de inscrição para admissão à 1.ª fase dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência à Frequência, do Ensino Secundário, para alunos autopropostos, de acordo com o estatuído nos pontos 2 e 4, do artigo 6.º, do Anexo ao Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de catorze de fevereiro (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensino Básico e Secundário), decorre de **16 de fevereiro (sexta-feira)** a **01 de março (quinta-feira)**, do ano de **2018**, devendo a referida inscrição ser efetuada nos Serviços de Administração Escolar, da escola-sede do agrupamento, Escola Secundária António Nobre.

Alerta-se que a **1.ª fase** tem carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos.

Os alunos **autopropostos** só poderão inscrever-se no agrupamento, desde que cumpridas as condições inscritas nos pontos 2, 3 e 4, do artigo 8.º, do referido Regulamento, que abaixo se transcrevem:

#### **Artigo 8.º - Local de inscrição**

2 — No caso do ensino secundário, o boletim de inscrição, acompanhado da documentação mencionada no n.º 1 do artigo anterior, deve ser entregue pelos:

- a) Alunos internos, na escola que frequentam;
- b) Alunos autopropostos, na escola que estão a frequentar ou na última escola que tenham frequentado ou onde tenham concluído o curso ou, ainda, mediante comprovativo, numa escola da sua área de residência, na área do seu local de trabalho ou na escola mais próxima da instituição que frequentam, no caso de esta não realizar exames.

3 — No caso dos alunos dos seminários não abrangidos pelo disposto no Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de setembro, bem como do ensino individual e doméstico, os documentos referidos no artigo anterior devem ser entregues na escola onde se encontra o seu processo escolar.

4 — Os alunos que não tiverem vínculo de matrícula e pretendam realizar provas de equivalência à frequência devem inscrever-se numa escola em que sejam ou tenham sido lecionadas as disciplinas correspondentes, devendo apresentar os documentos referidos no n.º 1 do artigo anterior e nos locais mencionados nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo.

Alerta-se para a necessidade da leitura atenta do Anexo ao Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de catorze de fevereiro (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensino Básico e Secundário), colocado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-anobre.pt/>), nomeadamente no que toca aos assuntos abaixo indicados.



## Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto  
Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: [www.ae-anobre.pt](http://www.ae-anobre.pt)

Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário (Anexo ao Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de catorze de fevereiro)	
Assunto	Localização / Regulamento
- Definição de “Alunos Internos”	- artigo 4.º
- Definição de “Alunos Autopropostos”	- artigo 5.º
- Inscrições	- artigo 6.º
- Documentação para Inscrição	- artigo 7.º
- Local de Inscrição	- artigo 8.º
- Encargos de Inscrição	- artigo 9.º
- Exames a Realizar para Cálculo da CFCEPE (Ensino Artístico, Profissional e Vocacional, Recorrente)	- artigo 17.º
- Condições de admissão às provas de equivalência à frequência (cursos científico-humanísticos, cursos tecnológicos e cursos do ensino artístico especializado)	- artigo 18.º
- Melhoria de classificação de disciplinas através de exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência	- artigo 19.º
- Situações excecionais de realização de provas e exames	- artigo 20.º
- Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento e de Seleções Nacionais	- artigo 41.º

### A. Documentação Necessária para Inscrição nos Exames e Provas do Ensino Secundário (Alunos Autopropostos)

Para os candidatos e de acordo com o artigo 7.º, do Anexo ao Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de catorze de fevereiro, é necessária a apresentação da seguinte **documentação** (nos serviços de administração escolar da escola-sede):

a) Boletim de Inscrição para Exames do Ensino Secundário, modelo EMEC (1.º fase: modelo 0133; 2.ª fase: modelo 0134), à venda na papelaria da escola-sede, para alunos fora da escolaridade obrigatória.

- Para alunos do agrupamento e que se encontrem dentro da escolaridade obrigatória estará disponível, para levantamento, nos serviços de administração escolar da escola-sede, um exemplar do boletim de inscrição, por aluno.

- Alerta-se para a necessidade de preencher o Boletim com letra bem legível.

- Não se podendo aceitar Boletins de Inscrição com emendas ou rasuras, pede-se muito cuidado no seu preenchimento. Em caso de dúvidas é melhor preencher a parte respetiva no momento da entrega para que não se torne necessária a aquisição de novo Boletim.

Nota: Alerta-se para a necessidade de fazer uma leitura atenta do Guia Geral de Exames (quando vier a ser disponibilizado pelo Ministério da Educação).

b) Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, com apresentação do original para verificação. Quem não for titular de Bilhete de Identidade, deve requerer Número Interno, nos Serviços de Administração Escolar, apresentando o documento que possuir.



## Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto  
Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: [Secretaria@ae-anobre.pt](mailto:Secretaria@ae-anobre.pt) | Site: [www.ae-anobre.pt](http://www.ae-anobre.pt)

- c) Documento Comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.
- d) Boletim Individual de Saúde, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.
- e) **Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura on-line, a disponibilizar na página da Internet [www.dges.mctes.pt](http://www.dges.mctes.pt).**

### **B. Prazos de Inscrição nos Exames e Provas do Ensino Secundário**

De acordo com os pontos 2 e 4, do artigo 6.º, do Anexo ao Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de catorze de fevereiro (Quadro III), regista-se abaixo a informação relativa aos prazos de inscrição para os Exames e Provas do Ensino Secundário:

QUADRO III			
Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário — 2018			
Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência		Prazos de inscrição	
		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos .....	Alunos internos — para aprovação .....	16 de fevereiro a 1 de março.	12 a 16 de julho.
	Alunos internos — para melhoria de classificação	Não aplicável.	
Alunos Autopropostos ....	Alunos autopropostos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 4 e n.ºs 5 a 8 do artigo 5.º	16 de fevereiro a 1 de março.	12 a 16 de julho.
	Alunos autopropostos que anularam a matrícula entre o dia 1 de março e o 5.º dia útil do 3.º período letivo, alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 5.º	Nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	





## Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

 Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: [Secretaria@ae-anobre.pt](mailto:Secretaria@ae-anobre.pt) | Site: [www.ae-anobre.pt](http://www.ae-anobre.pt)

Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência		Prazos de inscrição	
		1.ª Fase	2.ª Fase
	Alunos autopropostos que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo.	
	Alunos autopropostos que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora, n.º 8 do artigo 17.º	Não aplicável.	
	Alunos autopropostos que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores, alínea e) do n.º 4 e b) do n.º 5 do artigo 5.º	16 de fevereiro a 1 de março.	
	Alunos autopropostos que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação, alínea e) do n.º 4 e b) do n.º 5 do artigo 5.º	Não aplicável.	
	Alunos autopropostos excluídos por faltas, alínea f) do n.º 4 e c) do n.º 5 do artigo 5.º	Não aplicável.	
	Alunos autopropostos a frequentar o 12.º ano e que solicitaram mudança de curso até ao 5.º dia útil do 3.º período.	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso.	

Porto e AEAN, 16 de fevereiro de 2018


  
 O Diretor,  
 (Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira)

